



# PROJETO

## “Mais MT Solidário”

Cuiabá-MT, 20 de Janeiro de 2021.



## ÍNDICE

1. Título Do Projeto .....	3
2. Identificação.....	4
3. Objetivo Estratégico .....	5
4. Introdução.....	5
5. Justificativa .....	6
6. Público Alvo .....	7
7. Metodologia de Ação.....	7
8. Previsão de Prazo de Execução .....	8
9. Previsão de Investimentos .....	8
10. Programação Orçamentária .....	8
11. Anexos.....	9

## 1 - TÍTULO DO PROJETO:

“Mais MT Solidário”

## 2 – IDENTIFICAÇÃO:

<b>INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	
C.N.P.J.:	03.507.415/0009-00
Razão Social:	Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC
Endereço:	Av. Transversal, s/n° - Bloco B. Bairro: Centro Político Administrativo – CPA.
Cidade:	Cuiabá.
Estado:	Mato Grosso.
Telefone:	65 3613-5700/ 5726 / 4705
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO PROPONENTE</b>	
Nome:	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Endereço:	Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 Centro Político Administrativo – CPA
Cidade:	Cuiabá
Estado:	Mato Grosso
Telefone:	65-3613-5774
Email:	gabinete@setasc.mt.gov.br
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	
C.N.P.J.:	03.507.415/0009-00
Razão Social:	Secretaria Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioproductiva – SACIS/SETASC
Endereço:	Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 Centro Político Administrativo – CPA
Cidade:	Cuiabá.
Estado:	Mato Grosso.
Telefone:	65 3613-5732 / 5726 / 4705
<b>RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	
Nome:	Rosineide Porcionato da Silva
Endereço:	Rua Júlio Domingos de Campos, nº 100 Centro Político Administrativo – CPA
Cidade:	Cuiabá
Estado:	Mato Grosso
Telefone:	65-3613-5732
Email:	gabinetesacis@setasc.mt.gov.br

### 3 - OBJETIVO ESTRATÉGICO:

Atendimento emergencial para as Famílias em situação de Pobreza e Extrema Pobreza "Vulnerabilidade-Insegurança Alimentar-Nutricional" em Mato Grosso.

### 4 - INTRODUÇÃO:

A Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) representa um conjunto de ações planejadas, as quais objetivam garantir a oferta e o acesso aos alimentos para toda a população, promovendo a nutrição e a saúde humana. Ela deve ser sustentável a longo prazo e abranger o envolvimento do governo e da sociedade civil organizada em seus diferentes setores e áreas de ação, como saúde, educação, trabalho, agricultura, desenvolvimento social, meio ambiente, dentre outros, e nas diferentes esferas, iniciando ao nível da produção e perpassando pela comercialização, controle de qualidade, para ser acessível ao consumidor. (CONSEA, 2004, p. 4).

Considerando a Lei 11.346/2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, em seu Art. 2º que dispõe:

*"A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população".*

O Art. 4º da referida Lei ressalta:

*"A segurança alimentar e nutricional abrange: III – a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social".*

Em 2010 o Brasil incluiu a alimentação entre os direitos sociais com a Emenda Constitucional 064/2010 que alterou o Artigo 6º da Constituição Federal/88, passando a seguinte redação:

*"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, à assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".*

Portanto, para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional é necessário, que todos considerem a alimentação como direito humano fundamental, garantindo a universalidade e equidade ao acesso à alimentação adequada, sem qualquer espécie de discriminação. A sociedade civil deve estar mobilizada e conscientizada para uma participação intensa nas ações de SAN e suas organizações precisam fortalecer as suas ações de promoção de SAN. É necessário que a política de Segurança Alimentar e Nutricional, seja articulada num sistema próprio que garanta a intersectorialidade com as demais políticas e ações implementadas.

Em Mato Grosso a política de "Segurança Alimentar e Nutricional", estão sendo realizadas através das áreas de Políticas de: Educação, Saúde, Assistência Social e Agricultura Familiar, através da intersectorialidade com outras políticas públicas.

2

Ações, serviços, projetos e programas que estão sendo desenvolvidas pela SETASC, estão previstos no Plano Plurianual – PPA/2020-2023, em consonância com as propostas-compromissos que compõe os eixos estruturantes do **Plano de Governo "Mato Grosso Mais Justo e Solidário"** 1: - "2.5 Assistência Social – Proteção e Inclusão"; - "2.7 Trabalho, Emprego e Renda – Oportunidades!"

nl

A Meta Estratégica de Governo é a Inclusão Socioproductiva "geração de trabalho, emprego, empreendedorismo e renda", através do desenvolvimento de capacidades e a oferta de oportunidades que promovam a inserção social através de intervenção multidisciplinar com as famílias-cidadãos, numa conjuntura de vulnerabilidade social "desemprego, extrema pobreza, pobreza, baixa renda e insegurança alimentar-nutricional".

## 5 - JUSTIFICATIVA:

Além dos prejuízos habituais como desemprego acentuado, em 2020 houve um agravante em virtude da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), demandando, assim, a necessidade do auxílio do Poder Público com atendimento a esses indivíduos e famílias, que por alguma situação de vulnerabilidade temporária necessite de alimentos. Portanto, em caráter de medida emergencial foi necessário à aquisição dos produtos alimentícios e materiais de higiene e limpeza, para atendimento às famílias em determinado grau impedidas do acesso à alimentação adequada no que tange à quantidade, qualidade e regularidade e essa insegurança alimentar que agrava a situação de vulnerabilidade social, especialmente nas famílias com crianças abaixo de 5 anos, pessoas com deficiência e idosos que configuram a insegurança alimentar e vulnerabilidade social por eventual situação emergencial ou calamitosa.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC, se apresenta como um instrumento para organizar de forma centralizada e responsável a oferta/doação de alimentos para pessoas e famílias necessitadas dos municípios do Estado de Mato Grosso através das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Organizações Não Governamentais que realizam serviços humanitários, promovendo a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania, dentro dos princípios de respeito às necessidades de cada família.

Desde 2019, a SETASC elaborou uma Agenda Estratégica-Intersetorial com a integração de diversas políticas públicas, visando a intervenção nestes municípios, com a finalidade de melhorar a qualidade de vida das famílias em situação de insegurança alimentar. Em 2020 que surgiu a Pandemia Covid19 “Coronavírus”, iniciou de forma emergencial a distribuição Cestas Básicas aos 141 municípios do estado, organizações não governamentais, igrejas, associações, etc., e também distribuídas diretamente pela Setasc as famílias em situação de vulnerabilidade social-insegurança alimentar. No total somaram 250.000 (Duzentos e Cinquenta) Mil Cestas Básicas distribuídas até 31 de dezembro.

A distribuição de cestas básicas às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza é imprescindível para manter a segurança alimentar temporária até que se efetive a inclusão socioprodutiva das famílias. Este projeto refere-se à continuidade da aquisição/distribuição de cestas básicas em 2021, imprescindíveis aos atendimentos caracterizados pela urgência de acatar a situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas em situação emergencial de “Calamidade Pública”, neste caso ocasionada pela Pandemia Covid19 “Coronavírus” que voltou a crescer no Brasil.

A presente proposta vem ao encontro às necessidades de no Estado de Mato Grosso, pois visa atender às demandas indicadas no Mapa da Insegurança Alimentar-Nutricional - MapaInsan/2018-

MDS, que demonstrou que dos 141 municípios do Estado de Mato Grosso a situações de insegurança alimentar e nutricional dos 88 municípios que responderam o Mapalnsan/2018.

Atualmente, Mato Grosso possui **515.862 mil famílias Cadastradas no Cadastro Único**, sendo **200.660 mil famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e 161.843 mil famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família**, com uma demanda reprimida de **38.817 mil famílias sem acesso ao Bolsa Família**. Estes dados atualizados indicam um crescimento de 5% das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, em relação a fevereiro/2019 que era de 191.594 mil famílias. (Fonte: MC/SAGI/CECAD/PBF/ABRIL 2019 - Gráfico: SETASC/SAAS/SBPPSSUAS)

A equipe da Superintendência de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioproductivo – Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SETASC, em Janeiro/2021 através dos dados - base “Dezembro/2020” – Sistemas de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família (Ministério da Cidadania), realizou o mapeamento-diagnóstico por renda percapita familiar dos 88 municípios constantes do Mapalnsan/2018 e também dos 53 municípios que não responderam os questionários do Mapalnsan/2018, os quais foram classificados de acordo com o (% Extrema + Pobreza/Total CAD) da seguinte forma: (média vulnerabilidade de 0 a 29%, (alta vulnerabilidade de 30% a 49 %) e (muito alta vulnerabilidade de 50% a 100%). O total de municípios por classificação, ficou o seguinte:

(1 - Muito Alta Vulnerabilidade: 37) (2 - Alta Vulnerabilidade: 80) (3 - Média Vulnerabilidade: 24)  
(Anexo: Planilhas demonstrativas - detalhamento por município).

**6 - PÚBLICO ALVO:** Famílias em situação de Vulnerabilidade-Insegurança Alimentar-Nutricional em Mato Grosso.

## 7 - METODOLOGIA DE AÇÃO:

A entrega aos municípios para que se faça a distribuição e oferta às famílias dentro dos critérios, aos quais, devem ser distribuídos, de forma integrada aos demais serviços da assistência social, considerando o que preconiza legislação (LOAS/1993 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109 – CNAS/2009 e NOBSUAS/2012), e assim realizem o Acompanhamento Familiar e desenvolvam as Ações e Estratégias de Intersetorialidade em especial com as áreas de Saúde e Educação, bem como com outras Políticas Públicas para promover a Inclusão Socioproductiva das famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, risco social - situação de vulnerabilidade e/ou que tiveram seus direitos violados. Também será realizada a entrega direta a organizações não governamentais que realizem comprovadamente atendimento a famílias carentes.

**8 - PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO:** 01/01/2021 a 31/12/2021

Será elaborado um cronograma de entregas das Cestas Básicas aos municípios/Instituições, inclusive utilizando-se os dados do Mapalnsan/2018 atualizados do em 2021.

**9 - PREVISÃO DE INVESTIMENTOS:**

QUANTIDADE DE CESTAS BÁSICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
534.000	R\$ 84,19	R\$ 44.957.460,00

**10 - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Órgão/Entidade:</b>	22	<b>Projeto/Atividade (Ação)</b>	2621
<b>Unidade Orçamentária:</b>	22101	<b>Programa:</b>	512
<b>Natureza da Despesa:</b>	33.90.32	<b>Fonte:</b>	100/196/240
<b>Previsão orçamentária para o exercício:</b>	R\$ 44.957.460,00		

**11 - ANEXOS:**

---

**MAURO MENDES**

Governador do Estado de Mato Grosso

**ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO**

Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania

**ROSINEIDE PORCIONATO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Cidadania e Inclusão Socioprodutiva

**NATALÍCIO PEREIRA MENEZES**

Superintendente de Segurança Alimentar e Desenvolvimento Socioprodutivo